



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## EDITAL RESUMIDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**  
**PROCESSO N.º 4.134/2016-7**  
**TIPO MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 19 de maio de 2016, às 10h00, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [net.compras@hotmail.com](mailto:net.compras@hotmail.com).

Campos do Jordão, 04 de maio de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

**PROCESSO N.º 4.134/2016-7**

**Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS”**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [net.compras@hotmail.com](mailto:net.compras@hotmail.com).

### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 19 de maio de 2016 às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte.

As interessadas poderão participar oferecendo propostas para quantos itens desejarem.

### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**Anexo I** – Termo de Referência e Especificações

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

**Anexo VIII** – Minuta Ata de Registro de Preços

## I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício:

01	EXECUTIVO MUNICIPAL.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
06	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.050.2019	ATENDIMENTO EM POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS.
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

## III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.”

3.1. A licitação será realizada pelo **menor preço total por item**.

3.2. Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.

3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
- 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera e não reabilitadas;
- 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
- 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02;**
- 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 126/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI no momento do Credenciamento e fora dos envelopes.**

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

### **VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada à Pregoeira **fora** dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 1 – Proposta**

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016

PROCESSO N.º 4.134/2015-7

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

#### **Envelope nº 2 – Habilitação**

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016

PROCESSO N.º 4.134/2015-7

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **TOTAL POR ITEM, com os valores unitários e totais de cada item proposto pela licitante, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação. Deverá ser indicada a marca do produto ofertado.
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da Ata de Registro de Preços (um ano a contar da sua assinatura), que se encerrará com a efetiva entrega e atesto dos materiais fornecidos.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.

### 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.3. Demonstração em folha separada, **assinada por profissional competente**, de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1 \text{ (cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1 (um))}$$

8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

8.1.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

### 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.

8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;

8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.3. As distribuidoras deverão, também, apresentar declaração de seu credenciamento junto à empresa detentora do registro dos produtos cotados.
- 8.4. Em conformidade e atendimento às disposições da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante deverá apresentar dentro do envelope de documentos a seguinte **DECLARAÇÃO**:  
Que apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento da respectiva solicitação por parte da Prefeitura de Campos do Jordão, a Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão competente do ministério da Saúde – ANVISA.

### IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o **PREÇO TOTAL DO ITEM** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,0001 entre os lances ofertados.**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.10.1.
- 9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.10.1..
- 9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.10.1 e 9.10.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.7. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.10, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a ata de registro de preço e em cada fornecimento requerido.
- 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse(m)-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.8. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços os fornecimentos deverão se dar em conformidade com as Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, as quais valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação decorrente dos preços registrados estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

### XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
  - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
  - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
  - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
  - 11.2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
  - 11.2.5. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preços assinado pela adjudicatária e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
  - 11.2.6. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
  - 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
  - 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as quantidades de cada item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias.
  - 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.2.10. O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A entrega dos materiais deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.**
- 11.4. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega parcelada dos materiais em até **05 (cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

### XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

### XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 13.1. Na hipótese da vencedora não assinar a Ata de Registro de Preço e não cumprir com os fornecimentos decorrentes das Autorizações de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas para lavrar a Ata de RP nas mesmas condições da primeira classificada.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preço ou receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

### XIV – DA RESCISÃO.

14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 14.1. Pela Administração, quando:
  - 14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
  - 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
  - 14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
  - 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
  - 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

### XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
  - 17.2.1. Multa pela recusa da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
  - 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
  - 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
  - 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
  - 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 04 de maio de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

**PROCESSO N.º 4.134/2016-7**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.**

**ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E VALORES REFERENCIAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	Abaixador de Língua Madeira	PCT	1200	6,76
2	Cal Sodada Absorvedora de CO2 (Tampa Amarela) 4,5kg GL	GL	100	229,70
3	Adaptador p/ Coleta Vacuo c/ Disp Segurança Retrátil	UN	30000	0,78
4	Água Oxigenada 3% 10 Vol. 1L	FR	1000	7,45
5	Agulha Hipodérmica 0,45x13mm (26G)	UN	1500000	0,13
6	Agulha Hipodérmica 0,70x25mm (22G)	UN	30000	0,13
7	Agulha Hipodérmica 0,80x25mm (21G)	UN	780000	0,13
8	Agulha Hipodérmica 0,80x30mm (21G)	UN	2300000	0,13
9	Agulha Hipodérmica 0,70x30mm (22G)	UN	1300000	0,13
10	Agulha Hipodérmica 1,20x40mm (18G)	UN	11700000	0,13
11	Agulha Peridurla nº 16	UN	200	6,82
12	Agulha Peridurla nº 18	UN	200	6,82
13	Agulha Raqui 22 G (preta)	UN	16	6,79
14	Agulha p/ Anestesia Raqui 26G x 3 1/2 (Quincke)	UN	900	7,04
15	Agulha p/ Anestesia Raqui 27G x 3 1/2 (Quincke)	UN	2500	7,04
16	Agulha Multipla 0,70x25mm (22G)	UN	20000	0,67
17	Agulha Multipla 0,80x25mm (21G)	UN	30000	0,67
18	Alcool Etilico 70° 1L FR	FR	4000	7,96
19	Alcool Etilico Gel Antis.70°740g (800mL)	UN	1000	18,23





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

20	Algodao Hidrofilo Rolo 500g	UN	1000	16,29
21	Algodao Ortopedico 10cm x 1,00M	UN	9600	7,14
22	Algodao Ortopedico 15cm x 1,80m	RL	800	1,51
23	Algodao Ortopedico 20cm x 1,00m	UN	13200	1,11
24	Almotolia 250mL Bico Reto Transparente	UN	400	6,27
25	Almotolia 250mL Bico Reto Ambar	UN	400	6,79
26	Aparelho Pressao Arterial Nylon,Fecho Velcro,Adulto	UN	120	112,87
27	Aparelho de pressão Infantil	UN	20	112,87
28	Aparelho de Barbear para Tricotomia Desc c/2 Laminas	UN	4500	2,11
29	Atadura de Rayon Esteril 7,5cm x 5m RL	RL	100	7,79
30	Atadura de Crepe 06cm x 1,80m RL	RL	13200	0,77
31	Atadura de Crepe 10cm x 1,80m RL	RL	24000	0,71
32	Atadura de Crepe 15cm x 1,80m RL	RL	24000	0,92
33	Atadura de Crepe 20cm x 1,80m RL	RL	144000	1,18
34	Atadura Gessada 08cm x 2m UN	UN	1440	1,15
35	Atadura Gessada 10cm x 3m UN	UN	7000	1,69
36	Atadura Gessada 12cm x 3m UN	UN	4800	2,08
37	Atadura Gessada 15cm x 3m UN	UN	6000	2,55
38	Atadura Gessada 20cm x 4m UN	UN	6000	4,21
39	Avental Manga Longa, TNT, Punho Elastico, Branco 30g	UN	20000	3,49
40	Bota de Unna 10,2cm x 9,14m	UN	600	64,87
41	Cadarco Sarjado N°10 10m	UN	100	3,38
43	Canula de Guedel N°01 nao esteril PVC	UN	15	5,39
44	Canula de Guedel N°02 nao esteril PVC	UN	15	5,39
45	Canula de Guedel N°03 nao esteril PVC	UN	15	5,39
46	Canula de Guedel N°04 nao esteril PVC	UN	15	5,39
47	Tubo Endotraqueal c/ Balao 5,0	UN	120	8,42
48	Tubo Endotraqueal c/ Balao 5,5	UN	100	8,42
49	Tubo Endotraqueal c/ Balao 6,0	UN	120	8,42
50	Tubo Endotraqueal c/ Balao 6,5	UN	120	8,42
51	Tubo Endotraqueal c/ Balao 7,0	UN	110	8,42
52	Tubo Endotraqueal c/ Balao 7,5	UN	300	8,42
53	Tubo Endotraqueal c/ Balao 8,0	UN	300	8,42
54	Tubo Endotraqueal c/ Balao 8,5	UN	300	8,42
55	Tubo Endotraqueal c/ Balao 9,0	UN	300	8,42
56	Tubo Endotraqueal c/ Balao 9,5	UN	60	8,09
57	Tubo Endotraqueal s/ Balao 2,0	UN	50	7,01
58	Tubo Endotraqueal s/ Balao 2,5	UN	50	7,01
59	Tubo Endotraqueal s/ Balao 3,0	UN	50	7,01
60	Tubo Endotraqueal s/ Balao 3,5	UN	50	7,01



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

61	Tube Endotraqueal s/ Balao 4,0	UN	50	7,01
62	Tube Endotraqueal s/ Balao 4,5	UN	50	7,01
63	Tube Endotraqueal s/ Balao 5,0	UN	80	7,01
64	Tube Endotraqueal s/ Balao 6,0	UN	80	7,01
65	Tube Endotraqueal s/ Balao 6,5	UN	80	5,35
69	Cateter Intrav Perif Teflon 14G	UN	1500	2,73
70	Cateter Intrav Perif Teflon 16G	UN	3500	2,73
71	Cateter Intrav Perif Teflon 20G	UN	16500	2,73
72	Cateter Intrav Perif Teflon 22G	UN	20000	2,73
73	Cateter Intrav Perif Teflon 24G	UN	18000	2,73
74	Cateter Intrav Perif Teflon 18G	UN	5000	2,73
75	Sonda Cateter para Oxigenio Nº06 (Esteril)	UN	350	2,24
76	Sonda Cateter para Oxigenio Nº08 (Esteril)	UN	350	2,24
77	Sonda Cateter para Oxigenio Nº10 (Esteril)	UN	350	2,24
78	Sonda Cateter para Oxigenio Nº12 (Esteril)	UN	350	2,24
79	Cateter Nasal para Oxigenio Tipo Oculos esteril	UN	10000	2,24
83	Clamp Umbilical	UN	2000	1,38
84	Clorexidina, digluconato 0,5% Alcoolica 100mL ALM	ALM	3000	6,55
85	Clorexidina, digluconato 0,2% Aquosa 100mL ALM	ALM	500	4,26
86	Clorexidina, digluconato 2% Degermante 100mL ALM	ALM	1000	4,26
87	Colar Cervical de Espuma, fecho Velcro, P	UN	150	12,39
88	Colar Cervical de Espuma, fecho Velcro, M	UN	150	12,39
89	Colar Cervical de Espuma, fecho Velcro, G	UN	150	12,39
91	Coletor de Material Perfurocortante 13 L	UN	200	9,16
92	Coletor de Material Perfurocortante 20 L	UN	300	11,11
93	Coletor de Material Perfurocortante 7 L	UN	300	7,87
94	Coletor de Urina Adulto Esteril Sist Fechado Bolsa 2L	UN	3000	7,18
95	Coletor Universal Nao Esteril 80mL(T.Bca)c/pa	UN	7500	1,03
96	Coletor de Urina Infantil Feminino Esteril	UN	500	2,01
97	Coletor de Urina Infantil Masculino Esteril	UN	500	2,01
98	Coletor de Urina Adulto Desc c/ Cordao Sist. Aberto 2L	UN	2100	0,96
99	Coletor de Urina Adulto Esteril Sist Fechado Bolsa 2L	UN	4000	7,75
100	Campo Operatorio 45cm x 50cm 27g 4 camadas (sem RX) PCT 50	PCT	500	187,33
102	Compressa de Gaze Esteril 7,5cm x 7,5cm 13F ENV c/10	ENV	70000	1,11
103	Compressa Gaze Nao Esteril 7,5cm x 7,5cm 13F PCT c/500	PCT	37000	36,47
104	Conjunto de nebulização adulto ar comprimido	KIT	448	18,83
105	Conjunto de nebulização adulto oxigênio	KIT	200	18,83
106	conjunto de nebulização infantil	KIT	180	18,83
107	Hastes Flexiveis c/ Pontas de Algodao CX c/ 75	CX	200	3,41
108	Ureia 10% Creme 100gr TB	TB	50	30,72



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

110	Curativo Hidrocoloide Transp 10x10cm	UN	500	25,10
112	Curativo Hidrocoloide Transp 15x20cm	UN	500	84,82
113	Curativo hidrocoloide transparente 20x20	CX	100	97,68
116	Detergente Enzimatico (4 enzimas) 1L	FR	900	106,07
118	Dreno de Penrose c/ Gaze Esterilizado Nº01	UN	150	6,25
119	Dreno de Penrose c/ Gaze Esterilizado Nº02	UN	150	6,25
120	Dreno de Penrose c/ Gaze Esterilizado Nº03	UN	150	6,25
121	Tubo de Latex Nº201 15m	RL	15	76,73
122	Eletrodo Desc Monitoracao Cardiaca Adulto ECG (Gel)	UN	210000	0,71
123	Eletrodo Desc Monitoracao Cardiaca Infantil ECG (Gel)	UN	600	0,71
124	Papel Grau Cirurgico 100mmx100m	RL	15	69,67
125	Papel Grau Cirurgico 150mmx100m	UN	15	90,48
126	Papel Grau Cirurgico 200mmx100m	RL	15	117,89
127	Equipo Infusor 2 Vias c/Clamp	UN	30000	1,50
129	Equipo para Infusao de Sangue, Camara Dupla	UN	300	5,89
131	Equipo Macrogotas, Pinca Rolete, Injetor Lat c/Filt	UN	70000	3,46
133	Equipo para Alimentacao Enteral (Nutricao)	UN	1000	3,16
134	Escova p/ Assepsia Maos c/ Clorexidina Deg 2%	UN	4000	3,25
135	Esparadrapo 10cm x 4,5m	UN	3800	10,15
137	Especulo Vaginal Desc. Esteril P	UN	1500	3,35
138	Especulo Vaginal Desc. Esteril M	UN	1500	2,95
139	Tubo de Silicone p/ Oxigenio Nº204 15 M	UN	50	207,50
142	Filme p/ RX 18 x 24 cm CX c/100	CX	300	142,53
143	Filme p/ RX 24 x 30cm CX c/100	CX	300	226,20
144	Filme p/ RX 30 x 40cm CX c/100	CX	200	388,89
145	Filme p/ RX 35 x 43cm CX c/100	CX	200	555,33
146	Filme p/ RX 35 x 43cm CX c/100	CX	400	562,00
148	fio algodão 0 s/ agulha	UN	1000	5,01
149	fio algodão 2 ag 3	UN	1000	5,01
150	Fio Sutura Algodao 2.0 Azul Sem Aulha 15x45cm	UN	1000	5,01
151	Fio algodão 3 ag 3	UN	1000	5,01
152	Fio Algodão 3 s/ ag	UN	1000	5,01
153	Catgut Cromado 0 AG 5,0cm 1/2 Circ. 90cm	ENV	2000	11,77
154	fio catgut cromado 1 ag 5	UN	2000	12,12
155	Catgut Cromado 2.0 AG 3,0CM 3/8 Circ. Cil.75cm	UN	2000	12,12
156	fio caigut cromado 2 ag 5	UN	2000	12,12
157	Catgut Cromado 3.0 AG 3,0CM 3/8 Circ. Cil.75cm	UN	1000	12,12
158	fio catgut simples 0 ag 3	UN	1000	11,95
159	fio catgut simples 0 ag 5	UN	3000	11,95
160	fio catgut simples 0 s/ agulha	UN	1600	11,95



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

161	fio catgut simples 2 ag 2	UN	2000	11,95
162	fio catgut simples 2 ag 5	UN	1000	11,95
163	fio catgut simples 2 s/ ag	UN	2000	11,95
164	fio catgut simples 2 ag 5 90 cm	UN	2000	11,95
165	fio catgut simples 3 ag 3	UN	2000	11,95
168	fio nylon 2 ag 2	UN	1000	4,60
169	fio nylon 2 ag 3	UN	500	4,60
170	Fio Sutura Nylon 3.0 AG 3,0 cm 3/8 Circ TRG 45cm	UN	3000	4,60
171	Fio nylon 4 ag 1,5	UN	1000	4,60
172	Fio nylon 4 ag 2	UN	2000	4,60
173	fio nylon 4 AG 3	UN	2500	4,60
174	Fio nylon 5 AG 2	UN	600	4,60
175	Fio prolene azul 0 ag 3 cortante	UN	500	4,66
176	Fio prolene 2 ag 3 cilindrica	UN	500	4,66
177	Fio prolene 3 ag 3 cilindrica	UN	500	4,66
178	Fio seda s/ag	UN	200	8,94
179	Fio seda 1 s/ ag	UN	200	11,11
180	Fio seda 2 s/ ag	UN	200	11,11
181	fio seda 1 s/ Ag	UN	300	11,11
182	Fio vicryl 0 Ag 3,5	UN	300	19,40
183	Fio vicryl a Ag cilindrica	UN	330	19,40
184	Fio vicryl 1 Ag 4,8 90cm	UN	3000	19,40
185	Fio vicryl 1 Ag cilindratica 1/2 a 50 cm	UN	120	19,40
186	Fio vicryl 2 Ag 2,5	UN	240	19,40
187	Fio vicryl 2 ag 2,6	UN	600	19,40
188	Fio vicryl 3 ag 2	UN	600	19,40
189	Fio vicryl 4 ag 2	UN	600	19,40
190	Fita Adesiva Branca 19mm x 50m	RL	4000	4,01
191	Fita Adesiva Hipoal Microporosa, Branca 25mm x 10m	UN	7000	3,95
192	Fita Indicadora para Autoclave 19mm x 30m	RL	1350	4,95
193	Fita Adesiva Hipoal Microporosa, Branca 100mm x 10m	UN	1000	10,21
195	Fixador Citológico 100mL Spray p/ Fixacao Celular	UN	200	11,84
196	Fixador Automatico RX, 38 litros	UN	150	214,89
198	Fralda Descartável geriátrica g	UN	3000	4,22
199	Fralda Descartável geriátrica m	UN	3000	3,07
200	Fralda Descartável infantil P	UN	1000	1,84
201	Fralda Descartável infantil m	UN	1000	1,88
203	Frasco para Nutricao Enteral 300mL	UN	5000	1,88
205	Compressa Gaze Nao Esteril (Queijo) 91x91cm 13F	RL	1	46,00
206	Gel Meio de Contato para ULTRAS 1Kg	FR	400	9,87



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

209	Hipoclorito de Sodio 1% 5L	UN	800	20,21
212	Indicador químico para vapor classe	CX	100	376,49
215	Kit dreno tórax n 14	UN	60	34,57
217	Kit dreno tórax n 16	UN	60	34,93
221	Sistema de Drenagem Mediastinal e Pleural	UN	100	36,47
223	Kit PapaNicolaou Esteril M	UN	10000	5,44
224	Kit PapaNicolaou Esteril P	UN	9200	5,44
225	Lamina de Bisturi Nº11 (Aco Inox)	UN	12000	0,61
226	Lamina de Bisturi Nº15 (Aco Inox)	UN	12500	0,61
227	Lamina de Bisturi Nº21 (Aco Inox)	UN	10000	0,61
228	Lamina de Bisturi Nº24 (Aco Inox)	UN	360000	0,61
229	Lanceta Esteril CX c/200	UN	2000	0,68
230	Luva Cirurgica Esteril Nº7,0 PAR	PAR	8000	3,25
231	Luva Cirurgica Esteril Nº7,5 PAR	PAR	17000	3,25
232	Luva Cirurgica Esteril Nº8,0 PAR	PAR	14000	3,25
233	Luva Cirurgica Esteril Nº8,5 PAR - Mucambo	PAR	3200	3,25
234	Luva de Latex Procedimento Nao Esteril Talcada G CX/ 100	CX	1000	29,67
235	Luva de Latex Procedimento Nao Esteril Talcada M CX/ 100	CX	9000	29,67
236	Luva de Latex Procedimento Nao Esteril Talcada P CX/ 100	CX	8000	29,67
237	Malha Tubular 04cm x 15m	RL	20	8,02
238	Malha Tubular 06cm x 15m	UN	100	9,21
239	Malha Tubular 08cm x 15m	UN	100	8,64
240	Malha Tubular 10cm x 15m	UN	100	9,03
241	Malha Tubular 12cm x 15m	UN	110	9,32
242	Malha Tubular 15cm x 15m	UN	110	11,83
243	Malha Tubular 20cm x 15m	UN	110	12,17
244	Manta termica Aluminizada	UN	30	12,69
246	Mascara Plastica para Nebulizacao Infantil	UN	60	6,17
247	Mascara Plastica para Nebulizacao Adulto	UN	100	6,21
248	Mascara Cirurgica Tripla c/ Clips Nasal	UN	30000	0,32
249	Mascara de Protecao N95	UN	800	4,43
251	Oculos de Protecao (Jaguar II) Incolor	UN	100	5,61
252	Papel Grau Cirurgico 200mmx100m RL	RL	80	117,89
253	Lencol de Papel Descartavel em Bobina 70cm x 50m Picotado	RL	30000	189,73
254	Papel Kraft Puro 60cm em Bobina	RL	15	101,15
255	Papel para ECG Formulario Continuo 216x280mm 1000 fls	UN	20000	53,20
257	Preservativo Masculino Nao Lubrificado	UN	1800	1,18
258	Pulseira de Identificacao Infantil Rosa	UN	400	1,55
259	Pulseira de Identificacao Infantil Azul	UN	400	1,55
260	Revelador Automatico RX, 38L	UN	130	382,64



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

261	Perfurador de Membrana Amniotica Esteril	UN	800	1,94
262	Sapatilha de malha simples	PAR	30000	1,94
263	Dispositivo para Infusao Intrav 21G Col Vacuo	UN	500	1,32
264	Dispositivo para Infusao Intrav 23G Col Vacuo	UN	100	1,37
265	Dispositivo para Infusao Intrav 19G	UN	6000	0,50
266	Dispositivo para Infusao Intrav 21G	UN	33000	0,50
267	Dispositivo para Infusao Intrav 23G	UN	23000	0,50
268	Dispositivo para Infusao Intrav 25G	UN	3200	0,50
269	Dispositivo para Infusao Intrav 27G	UN	2500	0,50
270	Seringa Descartavel 10mL L. Slip S/A	UN	7500000	0,94
271	Seringa Descartavel 20mL L. Slip S/A	UN	6000000	1,03
272	Seringa Descartavel 20mL L. Slip Bico Lateral S/A	UN	4500000	1,03
273	Seringa Descartavel 05mL L. Slip S/A	UN	6000000	0,81
274	Seringa Descartavel 03mL L. Slip S/A	UN	3600000	0,62
275	Seringa Descartavel 01mL L. Slip S/A (100UI) insulina	UN	800000	0,75
276	Sonda Aspiracao Traqueal c/ Valvula Nº08 (Esteril)	UN	600	1,75
277	Sonda Aspiracao Traqueal c/ Valvula Nº12 (Esteril)	UN	600	1,78
278	Sonda Aspiração traqueal nº 04 (Esteril)	UN	350	1,78
279	Sonda Aspiracao Traqueal Nº06 (Esteril)	UN	350	1,78
280	Sonda Aspiracao Traqueal Nº08 (Esteril)	UN	400	1,78
281	Sonda Aspiracao Traqueal Nº10 (Esteril)	UN	600	1,78
282	Sonda Aspiracao Traqueal Nº12 (Esteril)	UN	300	1,78
283	Sonda Aspiracao Traqueal Nº16 (Esteril)	UN	600	1,78
284	Sonda Aspiracao Traqueal Nº18 (Esteril)	UN	600	1,78
285	Sonda Aspiração traqueal nº20	UN	600	1,78
286	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº08 2 vias c/ Balao	UN	10000	7,34
287	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº10 2 vias c/ Balao	UN	10000	5,84
288	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº12 2 vias c/ Balao	UN	35000	5,84
289	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº14 2 vias c/ Balao	UN	35000	5,84
290	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº16 2 vias c/ Balao	UN	35000	5,84
291	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº18 2 vias c/ Balao	UN	35000	5,84
292	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº20 2 vias c/ Balao	UN	25000	5,84
293	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº22 2 vias c/ Balao	UN	15000	5,84
294	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº18 3 vias c/ Balao	UN	150	7,29
295	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril Nº24 3 vias c/ Balao	UN	150	7,29
296	Sonda p/ Alimentacao Enteral Nº12 / 110cm	UN	500	24,60
297	Sonda Nasogástrica longa Nº06 (Esteril)	UN	180	1,35
298	Sonda Nasogástrica longa Nº08 (Esteril)	UN	180	1,35
299	Sonda Nasogastrica Longa Nº10 (Esteril)	UN	300	1,35
300	Sonda Nasogastrica Longa Nº12 (Esteril)	UN	300	1,35



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

301	Sonda Nasogastrica Longa Nº14 (Esteril)	UN	450	1,35
302	Sonda Nasogastrica Longa Nº16 (Esteril)	UN	450	1,35
303	Sonda Nasogastrica Longa Nº18 (Esteril)	UN	450	1,35
304	Sonda Nasogástrica Longa Nº20 (Esteril)	UN	450	1,55
305	Sonda Uretral Nº04 (Esteril)	UN	120	1,27
306	Sonda Uretral Nº06 (Esteril)	UN	250	1,27
307	Sonda Uretral Nº08 (Esteril)	UN	150	1,27
308	Sonda Uretral Nº10 (Esteril)	UN	150	1,27
309	Sonda Uretral Nº12 (Esteril)	UN	450	1,27
310	Sonda Uretral Nº14 (Esteril)	UN	450	1,27
311	Sonda Uretral Nº16 (Esteril)	UN	300	1,27
312	Sonda Uretral Nº18 (Esteril)	UN	300	1,27
313	Sonda Uretral Nº20 (Esteril)	UN	120	1,27
314	Tala de Alumínio e Espuma para Imobilização 12x180mm	UN	360	0,63
315	Tala de Alumínio e Espuma para Imobilização 16x250mm	UN	360	1,15
316	Tala de Alumínio e Espuma para Imobilização 19x180mm	UN	360	0,84
319	Termometro Clinico Digital Flexível	UN	100	36,47
320	HCG soro/urina (teste de gravidez)	UN	3000	1,94
321	Tintura de Benjoim 20% 100 ml	FR	300	10,47
322	Touca Descartavel com Elastico (sanfonada) Branca	UN	100000	0,10
323	Tubo Coleta Sangue Vacuo 8,5mL Amarela(Gel Separ)	UN	25000	1,54
324	Tubo coleta de sangue a vacuo 4ml com gel	UN	3000	1,43
325	Tubo Coleta Sangue Vacuo 4mL Roxa (K3EDTA) Plastico	UN	720	0,89
326	Tubo coleta de sangue a vacuo , tampa azul de 4,5 ml	UN	3500	1,04
327	tubo de sangue a vacuo cor roxa de 2 ml (edta)	UN	3000	1,04
328	Tubo Coleta Sangue Vacuo 4mL Cinza (Fluor+K3EDTA) Vidro	UN	3000	0,51
329	Tubo Coleta Sangue Vacuo 6mL Amarela (Gel separ) Plast	UN	9000	1,56
330	Tubo coleta de sangue a vacuo não siliconizado tampa roxa 4 ml (edta)	UN	16000	1,20
332	Umidificador Simples p/ Oxig. c/ Frasco 250mL (Adulto)	UN	100	20,52

### **PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA**

- 01) **Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados neste Edital.**
- 02) **Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.**



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

03) **As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.**





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

***ANEXO II – Modelo de Proposta***

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

**PROCESSO N.º 4.134/2016-7**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS”**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
...	...	...	...		...	...

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto de cada Nota Fiscal.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

**LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.

**A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS MATERIAIS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

**DECLARA, TAMBÉM, QUE NOS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.**

**POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

**PROCESSO N.º 4.134/2016-7**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.**

**A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO IV**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

**PROCESSO N.º 4.134/2016-7**

**HABILITAÇÃO**

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

**A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO V**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

**PROCESSO N.º 4.134/2016-7**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

PROCESSO N.º 4.134/2016-7

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

**PROCESSO N.º 4.134/2016-7**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 -  
HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

PROCESSO N.º 4.134/2016-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2016.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FREDERICO GUIDONI SCARANELLO** e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 015/2016**, para **Registro de Preços n.º XXX/2016**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.**

**1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

01	EXECUTIVO MUNICIPAL.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
06	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.050.2019	ATENDIMENTO EM POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS.
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:

a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
  - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

Item	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
...	...	...	...		...	...

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. O valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
  - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
  - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
  - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
  - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
  - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
  - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
  - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
FREDERICO GUIDONI SCARANELLO - **PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

TESTEMUNHAS:

-----

Nome

RG

-----

Nome

RG



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

ATA DE REGISTRO N.º: .....

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, A SEREM DESTINADOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.S.F. E UBS.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2016

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO:**

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

**CAMPOS DO JORDÃO, de de 2016.**

---